

LEI Nº 3.564 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$-218.899,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.02.SETOR DO DEPARTAMENTO TECNICO DE SAÚDE

2.054.MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 76.110,00

(Recursos: ASPS)

2.055.MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..R\$- 650,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídicaR\$-125.339,00 **(Recursos: ASPS)**

10.14.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.056.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$- 5.800,00

2.073. MANUTENÇÃO DO PAC-PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 11.000,00

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-218.899,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.01.SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SMSASMA

2.053.MANUTENÇÃO DA SECR. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$- 20.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$- 3.000,00

(Recursos: ASPS)

10.02.SETOR DO DEPARTAMENTO TECNICO DE SAÚDE

2.054.MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$- 4.999,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$- 2.000,00

(Recursos: ASPS)

2.055.MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$- 10.000,00

(Recursos: ASPS)

10.04.SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

2.058.MANUTENÇÃO DO PAB-PSF

3.3.90.39.00.00.00 – Outros ServV de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$- 80.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 21.000,00

(Recursos: PAB-PSF)

2.068.MANUTENÇÃO FARMACIA BASICA/ESTADO

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$- 11.000,00

(Recursos: FARMACIA BASICA/ESTADO)

2.069.MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE/ESTADO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$- 12.200,00

(Recursos: MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE/ESTADO)

2.105.MANUTENÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA 3º IDADE/STADO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$- 11.000,00

(Recursos: MEDICAMENTOS PARA 3º IDADE/ESTADO)

10.14.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.079.MANUTENÇÃO DO FEAS – ASILO IDOSOS/ESTADO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 2.600,00

(Recursos: FEAS – ASILO IDOSOS/ESTADO)

2.080.MANUTENÇÃO DO FEAS – GRUPO DE CONVIVÊNCIA/ESTADO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 3.900,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$- 1.500,00

(Recursos: FEAS – GRUPO DE CONVIVÊNCIA/ESTADO)

2.081.MANUTENÇÃO DO FEAS – GRUPO DE CONVIVÊNCIA PPDs/ESTADO

3.3.50.34.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$- 5.000,00

(Recursos: FEAS – GRUPO DE CONVIVÊNCIA PPDs/ESTADO)

2.076.MANUTENÇÃO DO FEAS – ABRIGO/ESTADO

3.3.50.34.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$- 2.000,00

(Recursos: FEAS – ABRIGO/ESTADO)

2.077.MANUTENÇÃO DO FEAS – ASEMA/ESTADO

3.3.50.34.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$- 6.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 3.000,00

(Recursos: FEAS – ASEMA/ESTADO)

2.056.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$- 3.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$- 6.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 2.800,00

(Recursos: LIVRES)

2.111.MANUTENÇÃO DO FEAS-PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$- 2.500,00

(Recursos: LIVRES)

10.30.DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

2.083.MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00.00.00.- Obrigações Patronais.....R\$- 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 2.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$- 1.400,00

(Recursos: LIVRES)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-218.899,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de outubro de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.